



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2026

Em nossas mãos, as prestações de contas da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, relativas ao Segundo Quadrimestre de 2026.

Após analisarmos a citada prestação de contas sobre o aspecto Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, não encontramos nenhuma irregularidade que possa desaboná-la.

Assim sendo, concluímos pela regularidade da prestação de contas do Poder Legislativo referente ao Segundo Quadrimestre de 2026.

Santa Maria das Barreiras – PA, 25 dias do mês de Setembro de 2026.

MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA:76542289291
Assinado de forma digital por MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA:76542289291

MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Controladoria Interna



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE 2026.

1. Introdução

A Comissão de Controle Interno tem como objetivo resguardar o patrimônio público e assegurar à administração a eficiência na aplicação dos recursos e na obtenção de resultados, e a efetividade da ação governamental, exercendo um controle prévio das atividades da administração financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo de Santa Maria das Barreiras – PA.

Neste contexto, a Comissão tem acompanhado as atividades da administração da Câmara Municipal, desde o início do corrente ano.

2. Do Controle

a. Da Execução Contábil e Financeira

A execução contábil e financeira da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, foi realizada com observância à legislação pertinente, sobretudo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Constituição Federal.

Sob este aspecto, observou-se a legalidade dos atos praticados e que a execução se deu de forma satisfatória.

Toda movimentação financeira foi efetuada através do Banco do Bradesco S/A, Agência 0925-3 e Conta Corrente 501.352-6 e Banco do Estado do Pará, Agência 028-0 Conta Corrente 170.290-4 de Conceição do Araguaia – PA.

Todos os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras foram assinados, conjuntamente, pelo presidente da referida Câmara Municipal e Primeiro Secretário, ou por seu substituto legal, conforme determina as normas e resoluções internas.

Foram extraídos, mensalmente, o Balancete Financeiro, Relação Nominal de Despesas Realizadas, o Balancete de Verificação Analítico e Termo de Conferência de Caixa, os demonstrativos do movimento numerário (extrato bancário) e o Recibo de Duodécimo.

Os pagamentos foram efetuados obedecendo a ordem cronológica, sendo que foram feitos após o devido empenho e liquidação, sendo feitas as retenções legais;

Os balancetes foram elaborados de forma satisfatória.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



Desta forma, execução financeira foi efetuada da seguinte maneira:

Contas	Apuração
Saldo Exercício Anterior - 2025	R\$ 2.913,91
Transferências de Duodécimo	R\$ 3.974.380,16
Receitas Extra-orçamentárias	R\$ 617.853,74
(-) Despesas a Pagar/Pagamento	R\$ 3.933.838,40
(-) Despesas Extra-orçamentárias	R\$ 617.930,74
(-) Restos a Pagar/Pagos	R\$ 0,00
Saldo para Próximo Quadrimestre	R\$ 43.378,67

b. Da Execução Orçamentária

O Orçamento Anual do Município de Santa Maria das Barreiras fixou a despesa para o Poder Legislativo no valor de R\$ 5.900.000,00 (Cinco Milhões, Novecentos Mil Reais) para o Exercício 2026.

No primeiro quadrimestre de 2026, os saldos de todas as fichas orçamentárias da Câmara Municipal não supriram as necessidades deste poder legislativo, sendo assim necessária a utilização de abertura de créditos suplementares para o exercício em referência, ressaltamos que os decretos de suplementação são subscritos pelo chefe do Poder Executivo e obedeceram aos limites aprovados na Lei Orçamentaria Anual já encaminhada a este Tribunal de Contas.

As notas de empenhos foram emitidas, por estimativa e global, conforme o caso, com posterior liquidação do objeto pelos setores administrativos competentes. Ressaltando ainda que todas as fases das despesas foram efetuadas em conformidade com as exigidas na legislação assim como a classificação das despesas.

c. Da Gestão Patrimonial

No que tange à Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – Pará observou-se que no período em comento:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



- Foi adquirido bens Patrimoniais pela Câmara Municipal até o segundo Quadrimestre de 2026 R\$ 583.289,99 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) em Equipamentos e Material Permanente;
- Não houve alienação de Ativos;
- Os bens classificados como permanentes e que compõem o patrimônio afeto ao Poder Legislativo estão identificados, Relacionados e Cadastrados.
- As instalações dos almoxarifados são adequadas à guarda dos materiais permanentes e de consumo, sendo seguras e ventiladas.
- As Compras e a Contratação de serviços foram feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto. E em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

d. Da Gestão Administrativa

2.3.1. Pessoal

No que se refere à área de pessoal, a Comissão verificou que:

- Os assuntos afetos a área de pessoal é tratada com base nas Resoluções deste poder Legislativo e com base no Estatuto do Servidor da Administração Direta do Município de Santa Maria das Barreiras – PA;
- As nomeações, contratações e exonerações foram de acordo com as Leis Municipais.
- Não é feito o controle de frequência devido ao número reduzido de servidores, que inclusive dispõe de sua boa vontade e esforço para a realização de todos os serviços afetos a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras;

Os gastos com pessoal, inclusive com a folha de pagamento de vereadores, puderam ser observados quanto aos limites impostos pela Emenda Constitucional nº 25/00, uma vez que, o que tange todos os limites constitucionais a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras esteve totalmente de acordo.

As Diárias pagas no segundo quadrimestre deste exercício financeiro seguiram rigorosamente o último ato de fixação das mesmas. Por tanto nesse quesito a Comissão de Controle Interno dar parecer favorável.

As contribuições previdenciárias dos servidores do Legislativo e dos vereadores, conforme o caso foi recolhido para o Regime Geral da



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nos termos da legislação previdenciária federal.

A Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras recolheu e repassou ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a totalidade das obrigações previdenciárias referente à contribuição previdenciária dos servidores e dos vereadores.

2.3.2. Veículos

Compõem a frota do Poder Legislativo, 04 veículo.

2.3.3. Contratos e Convênios

Não houve assinaturas de convênios no período em questão.

Sob esse aspecto, existe a formalização dos contratos administrativos, conforme a existência de Inexigibilidades ou Dispensa ou as exigências por Lei.

Todos os contratos e convênios firmados são devidamente fiscalizados e acompanhados pela assessoria técnica e jurídica da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – Estado do Pará, e todos os processos licitatórios, foram executados devido ao Planejamento de Execução das Despesas deste poder Legislativo no exercício financeiro de 2026, realizado pelo corpo técnico e administração desta Câmara Municipal, e supervisionado por esta controladoria, e informados no Moral do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

3. Conclusão

A gestão orçamentaria, contábil, financeira e Patrimonial do Poder Legislativo, referente ao período de Janeiro a Agosto de 2026 foi exercida com relativa eficiência, carecendo de uma melhor eficácia, que embora satisfatória, necessita de maior agilidade e organização. Porém não tendo identificado ou chegado ao conhecimento desta Comissão qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, a qual mantém em ordem os documentos e bens Públicos Municipais, destacando que os Balancetes elaborados no referido exercício estão de acordo com as exigências do TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.565-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



Desta forma, a Comissão conclui que o processo se encontra em condições de serem submetidas ao Tribunal de contas do Estado do Pará, sem prejuízo de encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade. Uma vez que este Controle Interno entende que a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras obedeceu a todas as exigências da Constituição Federal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Santa Maria das Barreiras – PA, 25 dias do mês de Setembro de 2026.

MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA:76542289291
Assinado de forma digital por MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA:76542289291

MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Controladoria Interna